



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Coordenadoria de Administração Geral

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TC N° 002/2017**

**REFERENTE AO ACRÉSCIMO NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA REPROGRAFIA DO
CONTRATO TC N° 002/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA
DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, órgão de controle externo, integrante da Administração Pública do Estado de Pernambuco, com autonomia administrativo-financeira assegurada pela Constituição Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.435.633/0001-49, com sede localizada na Rua da Aurora, nº 885, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-910, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Carlos Porto de Barros, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.631.224-68, Identidade nº 823.085 SSP/PE, e, do outro lado, a empresa **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede localizada na Av. Cruz Cabugá, nº 706, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.057.324/0001-43, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antônio Glasner de Maia Chagas, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.782.664-20, Identidade nº 2.867.735 SDS/PE, considerando o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e demais normas pertinentes, e a homologação do Processo Licitatório nº 54/2016, Pregão (presencial) nº 34/2016, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo na locação de 1 (um) equipamento (multifuncional a laser, sem operador, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva no local de instalação do equipamento e fornecimento de peças e material de consumo, bem como *software* de gerenciamento e bilhetagem de impressão) e na quantidade estimada de serviços de reprografia (impressão/cópia com fornecimento de papel A4) do Contrato TC nº 002/2017.

§ 1º A justificativa dos acréscimos decorre da mudança física da DIAR – Divisão de Arquivo do

VISTO CAD

VISTO DG



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Coordenadoria de Administração Geral

CONTRATANTE para o edifício Anexo, situado à Av. Mário Melo, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, local atualmente desprovido de impressoras, ficando esta divisão sem impressora com função *scanner* e sem internet sem fio.

§ 2º Os acréscimos estão respaldados pelo artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), o valor anual estimado de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) e o valor total estimado de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL DE IMPRESSÕES/CÓPIAS	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL (42 meses)
2	Serviço de fotocópia - copia preto e branco, em tamanho A4, sem operador (gerada em multifuncional P&B – Itens 6 e 7). E-fisco 346915-8	6.000	-	0,04	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00	R\$ 10.080,00
6	Serviço de locação de equipamentos para gráfica - do tipo copiadora laser multifuncional monocromática, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de papel, insumos e peças de reposição (mínimo de 55 cópias/min, até 270.000 p/mês). Impressoras instaladas nos corredores. E-fisco 432654-7	-	1	200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL ADITIVO							R\$ 18.480,00

§ 1º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

§ 2º Os acréscimos relativos aos itens 2 e 6 correspondem respectivamente a incrementos de 5,83% e 9,72% e em relação ao valor original do contrato (R\$823.968,00) este aditivo corresponde a um incremento de 2,24%, respeitando o limite previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2017 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Modalidade de Empenho: Estimativo

VISTO CAD

VISTO DG



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Coordenadoria de Administração Geral

Programa de Trabalho: 01.122.0991.4411

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários o CONTRATANTE obriga-se a emitir nota de empenho complementar à conta da dotação orçamentária própria no exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato TC nº 002/2017 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Recife, 10 de agosto de 2017.

Conselheiro Carlos Porto de Barros
Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CONTRATANTE

Luiz Antônio Glasner de Maia Chagas
Representante legal
DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA

VISTO CAD

VISTO DG